



Deputado
AFANASIO JAZADJI

Publique-se Inclua-se em
pauta por cinco sessões
08.1 abril 1999.
Vanderlei Madris - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 113 DE 1999

Dispõe sobre denominação para Estação do Metrô.

FLS. N.º 01
RGL. 1422
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

Serviço de Registro e
Protocolo Legislativo
RGL 1422 de 09.04.99
Autuado com 02 folhas
Ass. p

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Itaquera" a Estação
Corinthians/Itaquera do Metrô - Companhia do Metropolitano de São Paulo, em São
Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões, em _____

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC, 8/4/1999
Conf. _____
Conferente


Deputado AFANASIO JAZADJI
PFL

ENTREGUE À MESA DO
-7 ABR 1999 029064



Deputado
AFANASIO JAZADJI

FLS. N.º 02
RGL. 1422
PROTOCOLO LEGISLATIVO P

Pág. 2

JUSTIFICATIVA

Moradores do bairro de Itaquera, Zona Leste da Capital, vieram em comissão ao Gabinete deste Deputado para solicitar providências cabíveis para correção de erro de denominação da Estação "Corinthians", localizada em Itaquera. Eles solicitam a substituição do nome atual que, segundo informam, só se justificava quando o famoso time de futebol paulista pretendia ali construir o seu estádio monumental, em terreno cedido pela Prefeitura. Mudados os planos do clube, não tendo saído do papel aquela obra, até o presente, e havendo inequívocas demonstrações de escolha de outro local, nada justifica a manutenção do nome, que causa enganos e prejuízos aos usuários, visto estar em desacordo com o verdadeiro local do estádio corintiano, que se encontra no Parque São Jorge.

Reivindicam os membros da comissão de moradores que seja dado àquela estação o nome do bairro: Itaquera.


Para atender a esta justa reivindicação é que apresento a presente proposição, para a qual peço e espero o aval de meus nobres Pares.

Deputado AFANASIO JAZADJI

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo 6
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 09-04-99

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 18ª a 22ª Sessões Ordinárias (de 12 a 16/04/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 16/04/99.



As Comissões de:
 1) Constituição e Justiça
 2) Transportes e Comunicações
 (art. 33, III de IX CRT)

26/ abril 1999

VANDERLEI MACRIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
 PROTOCOLO
 ENTRADA EM 28/4/99
 assinatura *PRQ*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 ENTRADA
 EM 29/04/99

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Senhor Dep. Peterson Prado
 com prazo para devolução de 10 dias
19/05/99
 Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 REDISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Milton Vieira
 com prazo para devolução de 10 dias
15/1/99
 Presidente

JUNTADA

Segue juntada parecer do
Relator - C.C.J.
 com 02 fis. numeradas a partir
 de 04
 S.C. 28109/199

my
 SECRETÁRIO DE COMISSÃO